



Processo nº 6550/2021 Fls: _____
Pregão nº 044/2021 SRP 024/2021 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – SRP Nº 024/2021
PROCESSO 6550/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Número da UASG do Município - 450068

Objeto			
Aquisição de materiais de expediente			
Data / Hora	Endereço Eletrônico	Valor Estimado	
20/09/2021 09:00h	www.comprasgovernamentais.gov.br	R\$ 7.482.808,00	
Exclusiva MEI/ME/EPP		Vistoria Prévia	Amostra
Não		Não	Sim
Tipo: Menor Preço por Item para os itens 01 a 161 e Menor Preço por Lote para os Lotes 01 a 06			

CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

OBSERVAÇÃO: As informações contidas neste aviso não substitui as do edital



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – SRP Nº 024/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público** que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal conforme Decreto Municipal nº 16.515, de 01 de janeiro de 2021, na forma do disposto no processo administrativo n.º **6550/2021**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por Item para os itens 01 a 161 e Menor Preço por Lote para os Lotes 01 a 06 - SRP** que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 4.929 de 15 de Janeiro de 2013, e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9020 – Ramal 118 / 121.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública mediante confirmação de recebimento, no e-mail cgc.pmvr@gmail.com, contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.6 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

1.7 Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP

1.7.1- A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

1.7.2 - 1.7.2 - Em consonância com o Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

1.7.3 - Ainda segundo o mesmo Decreto Municipal, Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 o município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

1.7.4 - O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/ vencedora/ contratada poderá exigir do município de Volta Redonda, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, nas condições e formas mencionadas no Projeto Básico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.7.5 - O registro de preços destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Volta Redonda, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.

1.7.6 A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

1.7.6.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da Central Geral de Compras

1.7.6.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados, na totalidade.

1.7.6.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.7.6.4 A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, na forma do item **1.7.6.3**, somente será permitida se houver justificativa do órgão gerenciador na fase interna da licitação, e conforme art. 63 § 10 do Decreto Municipal 15.893/19.

1.8 - DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.8.1- É de exclusiva competência do município de Volta Redonda, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, registrando sua intenção de registro no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS;

1.8.2- Caberá ao município ainda:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.8.2.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do Projeto Básico, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

1.8.2.2-Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;

1.8.2.3-Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

1.8.2.4 - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

1.8.2.5- Realizar o procedimento licitatório;

1.8.2.6- Gerenciar a ata de registro de preços;

1.8.2.7- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

1.8.2.8– Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

1.8.2.9– Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

1.8.2.10– O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

1.8.3- Até a completa adequação do sítio “comprasnet” para atendimento ao disposto no art. 50 do Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 o órgão gerenciador deverá:

1.8.3.1- providenciar a assinatura da ata de registro de preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

1.8.3.2- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.8.3.3- A ata de registro de preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** com validade de **12 (doze) meses** para **futura e eventual demanda** do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA com a **aquisição de materiais de expediente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 As realizações dos serviços de entrega serão mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após solicitação da requisitante;

2.3 O objeto será entregue pela contratante diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situado na Rua Santa Helena nº 22- Bairro Niterói, Volta Redonda – RJ. No horário das 08h00min as 16h00min. Telefone para contato: (24) 3356-7000.

2.4 As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

2.5 O **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	02	09	2021	08:00
Data da realização do Pregão	20	09	2021	09:00
Processo nº 3254/2021	Aquisição de materiais de expediente			
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM E MENOR PREÇO POR LOTE SRP 024/2021			
Prazo para impugnação	até 3 (três) dias úteis			
Data da publicação	02/09/2021			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	044/2021			
Número UASG do Município	450068			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 7.482.808,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.3 Considerando o art. 52 §2º do Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo Menor Preço por Item para os itens 01 a 161 e Menor Preço por Lote para os Lotes 01 a 06.**

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520,02, cujos efeitos ainda vigorarem.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O MEI/ME/EPP deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06).

6.6 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

6.7 - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

6.7.1 Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.7.2 Para o certame cujo valor total do objeto ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.8 - Para os ITENS marcados com COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

6.9 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.10 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6.11 – A Administração Pública adotará o critério de proporcionalidade quando da aquisição dos produtos reservados às cotas, sendo que no universo da demanda a ser contratada, 75% deverá ser contratada da empresa vencedora da ampla concorrência e, concomitantemente, 25% da vencedora da cota para ME/EPP/MEI.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

7.1.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF DIGITAL.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.

7.1.1.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, ligadas ou subsidiárias uma das outras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O MEI/ME/EPP deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 5 do Edital. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06).

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.

9.4.1 Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.7.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.8.1 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.7 O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.7.3 Encerrado o prazo previsto no item 10.7, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.7.4 Encerrado o prazo que trata o item 10.7.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.5 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.7.4, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.7.6 Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 10.7.4 e 10.7.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7.7 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.7.4 e 10.7.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.7.6.

10.7.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.7

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **Menor Preço por Item para os itens 01 a 161 e Menor Preço por Lote para os Lotes 01 a 06**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

11.1.3 O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.2 O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3.1 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O microempresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado (a) será convocado (a) para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) não apresente proposta de preço inferior, serão convocados, na ordem classificatória, os demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, será covocado (a) para apresentar melhor oferta aquele (a) que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.3.2 Caso nenhum microempreendedor individual, microempresa, ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.3.3 Somente haverá aplicação do disposto nos itens “11.3.1” e “11.3.2” quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, ou quando o item for destinado à ampla concorrência.

11.3.4 Inexistindo proposta de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte em situação de empate serão observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.3.5 Persistindo empate entre as propostas ou os lances mencionados no item anterior, observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital.

11.3.7 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

11.7 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo certificado DO REGISTRO CADASTRAL DA Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais.

12.1.1.1 CASO HAJA NECESSIDADE, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante** (código de rastreio) para o **email cgc.pmvr@gmail.com, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CGC** no seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta redonda – RJ, Central Geral de Compras – CEP: 27215-620**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

12.1.1.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.2.1 SICAF;

12.1.1.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 12.1.1.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 12.1.1.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 12.1.1.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.3 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- d)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- e)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- f)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;

h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso.

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso.

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.1.1 Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.1.2 O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

12.3.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.1.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.1.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1.1 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 12.4.1.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.4.4 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 3**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo 6**.

12.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

12.9 Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.10 licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.11 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.11.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 A Secretaria Municipal de Educação exigirá amostra dos objetos ofertados nos itens indicados com "SIM" na Planilha do item 1.2 do Termo de Referência anexo I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

deste Edital, conforme detalhamentos no item 10 do Termo de Referência anexo I deste Edital.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail cgc.pmvr@gmail.com, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

15.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e homologará o procedimento.

15.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será notificado, por escrito, para assinatura do contrato / Ata, após notificado, terá um prazo de 05 (cinco) dias para devolução do mesmo.

15.3 Deixando o adjudicatário de assinar/devolver o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, desde faça o valor do arrematante.

15.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar/devolver o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5 O vencedor deverá informar os dados bancários, número da conta e agência e manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

15.6 O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 4**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.6.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.6.2 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.7 Com base no artigo 62 da Lei 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ressalvada a sua obrigatoriedade nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15.8 Considerando o artigo 123 da Lei Municipal n.º 1.896/84 (Código Tributário Municipal) – tabela XI – item 11.11: é determinado ao contratado, após homologação, o pagamento da taxa de expediente para Contratos com o Município. Havendo necessidade de prorrogações, a mesma taxa será cobrada para todas as prorrogações.

15.8.1 O referido Documento de Arrecadação - DAR para Contrato citada acima, será entregue ao contratado para pagamento, cujo comprovante deverá ser apresentado para assinatura do contrato.

15.9 É facultado ao contratado a **assinatura digital** em todas as folhas do contrato/ata de registro de preços), se for o caso; (Medida Provisória Nº 983, de 16 de junho de 2020 publicada na presente data no Diário Oficial da União), por meio de certificador digital, desde que esteja disponibilizada a sua consulta e autenticidade no site do respectivo assinador digital.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

16.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

16.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 A infração às normas expostas neste edital, a prática de atos inidôneos (conforme os artigos 90 e 92 da Lei n.º 8.666/93) e a inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na alínea c, do item 17.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- 17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.
- 17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
- 17.13** As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- 17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- 17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.
- 17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

18.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

18.2 O objeto será entregue pela Contratante diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situado na Rua Santa Helena nº 22- Bairro Niterói, Volta Redonda – RJ. No horário das 08h00min as 16h00min, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento, mediante nota de empenho no prazo de até 30 (trinta) dias após solicitação da requisitante;

18.3 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do CONTRATANTE especialmente designado pelo Secretário Municipal de Educação, podendo ser substituído (s), em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma Secretaria ou equivalente;

18.4 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

18.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.6 O servidor/comissão a que se refere o item 18.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.7 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

18.8 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

18.8.1 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

18.9 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

18.10 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.11 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.12 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

18.13 Fica obrigada a contratada manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.3 Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital.

19.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

19.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 4	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 8.213/91)
Anexo 5	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 6	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 7	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo 8	Minuta do Contrato - OBS.: De acordo com o Art. 62. O instrumento de contrato é facultativo podendo ser substituído por nota de empenho de despesa.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.10 O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 01 de Setembro de 2021.

Autorizado por:

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

<u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO</u>	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
<u>x</u>	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Aquisição de materiais de expediente em atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda.

Caso este Termo de Referência gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal n.º 15.893 de 25 de novembro de 2019 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

- I - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;
- II - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação. A quantidade justifica-se com base nas necessidades apontadas diretamente, através de análise de demanda diárias. No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para aproximadamente o período de (12) doze meses.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda em atendimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, conforme especificações abaixo e, no quantitativo registrado na Planilha deste Termo de Referência (subitem 1.2, abaixo):

1.2 PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO:

ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP							
ITEM	AMO STRA	MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
1	Não	Almofada para carimbo; características: entitada, esponja absorvente revestida de tecido, recarregável - tamanho médio (n. 4), medindo no mínimo, (80 x 120mm), cor azul, em recipiente apropriado, com tampa/caixa metal, para ser usada com carimbo de borracha - fabricação radex, pilot e/ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	100	Unid	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
2	Não	Almofada para carimbo; características: entitada, esponja absorvente revestida de tecido, recarregável - tamanho médio (n. 4), medindo no mínimo, (80 x 120mm), cor preta, em recipiente apropriado, com tampa/caixa metal, para ser usada com carimbo de borracha - fabricação radex, pilot e/ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	100	Unid	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
3	Não	Almofada para carimbo; características: entitada, esponja absorvente revestida de tecido, recarregável - tamanho médio (n. 4), medindo no mínimo, (80 x 120mm), cor vermelha, em recipiente apropriado, com tampa/caixa metal, para ser usada com carimbo de borracha - fabricação radex, pilot e/ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	100	Unid	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

4	Não	Apagador para quadro magnético, branco - material corpo plástico resistente, medindo aproximadamente (50 x 125)mm e espessura 25mm, material base 100% feltro de lã, encaixe pincel (depósito para ao marcadores)- fabricação faber castell, souza ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1000	Unid	R\$ 11,04	R\$ 11.040,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
5	Não	Aparelho telefônico convencional, função teclas flash, redial, mute, pausa, nível campainha 3 níveis: 0 a 75 dba, sinalização linha pulso e tom, duração flash 100 e 250 ms, alimentação linha telefônica, utilização central interna epabx, cor grafite, características adicionais chave bloqueio opcional/ajuste volume/memória t o - fabricação keo, itelbras e/ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 51,05	R\$ 25.525,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
6	Não	Apontador de lápis - tipo escolar , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos = 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada - referência faber castell ou outro de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
7	Não	Avental infantil para artes, confeccionado em plástico vinil grosso transparente, com bolso, medindo aproximadamente 37cm largura x 57cm comprimento, bordas contornadas com viés de algodão, na cor azul- fabricação: plastpark ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1000	Unid	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
8	Não	Bloco auto adesivo - notas adesiva - Post it - cores sortidas neon, largura 76 mm, comprimento 76 mm, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas, - fabricação: 3m, maxprint, note fix ou outro de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
9	Não	Bloco auto adesivo post-it - cores sortidas neon - composição: papel adesivo acrílico - dimensões: 38 mm x 50 mm - cada embalagem contendo 4 blocos com 100 folhas cada, fabricação: 3m, maxprint, note fix ou outro de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10	Não	Bloco auto adesivo post-it - cores sortidas neon - composição: papel adesivo acrílico - dimensões: 76 mm x 102 mm - embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas, fabricação: 3m, maxprint, note fix ou outro de qualidade equivalente ou superior. . Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
11	Não	Borracha bicolor, consistencia dura-mole, nas cores vermelha e azul. Parte vermelha: para apagar escrita a lápis e lapiseira e, parte azul: para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Formato retangular, medindo no minimo 45x17x7mm - fabricação cis; faber castell; mercur ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,47	R\$ 940,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
12	Não	Borracha cor branca nº 40: fabricada em estireno butadieno natural, sem corante e macia; dimensões (43 x 22 x 12mm) - sem capa plástica - fabricação cis; faber castell; mercur ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	caixa	R\$ 0,33	R\$ 660,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
13	Não	Caderno escolar, capa dura, universitário - cor preto - espiral colorido - folhas pautadas, índice - miolo - 01 matéria formato 200mm x 275mm - gramatura 56gm2 - 80 folhas - impresso em papel offset branco- fabricante tilibra; spiral e/ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	6000	Unid	R\$ 7,60	R\$ 45.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
14	Não	Calculadora sonora de mesa - dimensões 14,5cm x 12,5cm x 3,0cm, tela lcd grande 5,0 cm x 1,2 cm, 08 dígitos em tamanho grande, teclas de 0-9 e decimal, múltiplas funções (+, -, x, ÷, m+, m-, mr e mc), teclas cobertas em plástico, pilhas tipo aa 2 -> (acompanha o calculadora), peso total 12 gramas, tecla de tempo 12/24 horas mostrando hora, minuto e segundo (sem voz). - tecla de liga e desliga o alarme. - tecla mute para desligar a voz, com manual do usuário em português. Ponto referencial de oferta similar: elgin, tilibra, kenko e/ou ou outro de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	100	Unid	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15	Sim	Caneta marca-texto, ponta macia e chanfrada 4mm (traço grosso) - tinta a base de água (composição: resinas termoplásticas e tinta à base de glicol, corante e água) - cor amarela fluorescente, atóxica - recarregável - filtro poliéster, secagem rápida - fabricação bic; faber castell; maxprint e/ou similar de qualidade igual ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
16	Sim	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais : material transparente e com orifício lateral, ponteira de polipropileno na cor da tinta, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio e do corpo, diâmetro 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa de 140mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal com aproximadamente 133mm de comprimento preenchimento de tinta, de no mínimo 110mm, tampa em polipropileno, com furo anti-asfíxiante e clip para fixação, tinta a base de solvente, corantes, resinas aditivos, marca bic e/ou similar - de qualidade igual e ou superior - embalagem : caixa com 50 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1000	Caixa	R\$ 36,80	R\$ 36.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
17	SIM	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais : material transparente e com orifício lateral, ponteira de polipropileno na cor da tinta, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio e do corpo, diâmetro 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa de 140mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal com aproximadamente 133mm de comprimento preenchimento de tinta, de no mínimo 110mm, tampa em polipropileno, com furo anti-asfíxiante e clip para fixação, tinta a base de solvente, corantes, resinas aditivos, marca bic e/ou similar - de qualidade igual e ou superior - embalagem : caixa com 50 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da a de entrega.	500	Caixa	R\$ 33,11	R\$ 16.555,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

18	SIM	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais : material transparente e com orifício lateral, ponteira de polipropileno na cor da tinta, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em poliestireno sextavado com um furo no meio e do corpo, diâmetro 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa de 140mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal com aproximadamente 133mm de comprimento preenchimento de tinta, de no mínimo 110mm, tampa em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação, tinta a base de solvente, corantes, resinas aditivos, marca bic e/ou similar - de qualidade igual e ou superior - embalagem : caixa com 50 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Caixa	R\$ 37,40	R\$ 18.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
19	Não	Caneta hidrográfica - material corpo plástico - de secagem rápida e tinta atóxica a base de água lavável - ponta média - construída de feltro resistente - estojo com 12 unidades - cores sortidas - medidas aproximadas: 8mm de diâmetro e 137 de comprimento - fabricação compactor, cis, faber castell e ou similar de qualidade igual ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	estojo	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
20	Não	Caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor azul, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot, maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1500	Unid	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
21	Não	Caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor preta, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetal com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot, maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1500	Unid	R\$ 4,81	R\$ 7.215,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

22	Não	Caneta indicador - caneta marcador com tinta permanente na cor vermelha, ideal para cd/dvd - plástico, vinil, acrílico, vidro e filma - ponta de poliacetato com protetor de metal - ponta média poliéster 2.0 - tinta resistente a água - espessura de escrita 0.1 mm (papel) - fabricação pilot, maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1500	Unid	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
23	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor amarela - comprimento 660 mm, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
24	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor azul - comprimento 660 mm, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. da data de entrega Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
25	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor laranja - comprimento 660 mm,, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. a partir da data de entrega Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
26	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor preta - comprimento 660 mm, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
27	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor rosa - comprimento 660 mm, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
28	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor roxa - comprimento 660 mm,, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

29	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor vermelha - comprimento 660 mm,, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
30	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor. Marron-comprimento 660 mm, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
31	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - comum face lisa - na cor. Verde - comprimento 660 mm,, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
32	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor marron - comprimento 660 mm, largura 500 mm, fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
33	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor roxa - comprimento 660 mm, largura 500 mm, fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
34	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor rosa - comprimento 660 mm, largura 550 mm, - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
35	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor amarela - comprimento 660 mm, largura 500 mm, fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

36	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor azul - comprimento 660 mm, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
37	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor laranja - comprimento 660 mm, largura 500 mm, - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
38	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor preta - comprimento 660 mm, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
39	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor verde - comprimento 660 mm, largura 500 mm, fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
40	Não	Cartolina material celulose vegetal - gramatura 150g/m2 - dupla face lisa - na cor vermelha - comprimento 660 mm, largura 500 mm - fabricação nova print; romitec; plastpark; spiral; canson ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	unid	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
41	Não	Clipe tamanho 2/0 (28/29mm), material tratamento superficial niquelado, formato paralelo, aplicação material de expediente - material aço carbono - acondicionado em caixa com 100 unidades.fabricação wire flex, bacchi, acc e/ou outro de qualidade equivalente e/ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	caixa	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
42	Não	Clipe tamanho 8/0 (57mm), material tratamento superficial niquelado, formato paralelo, aplicação material de expediente - material aço carbono - acondicionado em caixa com 25 unidades.fabricação wire flex, bacchi, acc e/ou outro de qualidade equivalente e/ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1000	caixa	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

43	Não	Cola em bastão, na cor branca , 100% lavável, formula a base de água, pastosa, com glicerina e secagem rápida- sem solventes, atóxico - aplicação papel - conteúdo bastão de 8 gramas - fabricação scoth; bic; cis, pritt e/ou outra de qualidade igual ou superior.. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3000	Unid	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
44	Não	Cola liquida, na cor branca , 100% lavável, formula base de água, com glicerina e secagem rápida- sem solventes, atóxico - aplicação papel, papelão,madeira e tecido - conteúdo de 90 gramas - fabricação scoth; bic; cis, pritt e/ou outra de qualidade igual ou superior.. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3000	Unid	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
45	SIM	Corretivo líquido, material base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml - fabricação bic; maxprint ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3000	Unid	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
46	Não	Disco compacto cd/dvd, tipo gravável, capacidade cd rom 700 mb,tempo de duração 80 minutos - 8x/12x - mídia prata - embalagem tubo com 50 unidades .- fabricação elgin; multilaser ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1000	Tubo	R\$ 43,84	R\$ 43.840,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
47	Não	Envelope confeccionado em material papel kraft natural - gramatura 80g/m2, medindo: largura 240 x comprimento 340mm, tipo/formato saco comum - embalagem com 100 unidades.- fabricante: foroni; celucat; scrit ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Pacote	R\$ 29,77	R\$ 59.540,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
48	Não	Espiral encardenação - tamanho ofício a4 - material plástico semi-rigido, extrudado, diâmetro 29/30mm, com capacidade para encardemar até 250 folhas (75grs) aproximadamente, com comprimento de 33cm. na cor preto. pacote com 35 unidades - fabricação marplax, plaspiral ou similar da mesma qualidade ou superior.. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	pacote	R\$ 39,08	R\$ 19.540,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

49	Não	Espiral encardenação - tamanho ofício a4 (56 espirais) - material plástico semi-rígido, extrudado, diâmetro 20mm, com capacidade para encardonar até 120 folhas (75grs) aproximadamente. com comprimento de 33cm. na cor preto. pacote com 50 unidades - fabricação marplax, plaspical ou similar da mesma qualidade ou superior.. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	pacote	R\$ 18,15	R\$ 9.075,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
50	Não	Espiral encardenação - tamanho ofício a4 (56 espirais) - material plástico semi-rígido, extrudado, diâmetro 9mm, com capacidade para encardonar até 50 folhas (75grs) aproximadamente. com comprimento de 33cm. na cor preto. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. pacote com 100 unidades - fabricação marplax, plaspical ou similar da mesma qualidade ou superior.. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	pacote	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
51	Não	Estilete com lâmina fina recarregável, largura entre 18/19mm, apresentando guia interna metálica ou outro material similar, resistente, , cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida - fabricação brw; cis; starret, easy office, seller, jogar office ou outro de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	unid	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
52	Não	Etiqueta branca, para impressora ink jet + laser - largura 216 mm x comprimento 279 mm - (formato retangular)- carta de 25 folhas = 25 etiquetas - referência fabricante n. 6285 da pimaco ou similar (mesma qualidade). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	caixa	R\$ 24,02	R\$ 12.010,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
53	Não	Extrator grampos reforçado , material chapa de aço , tipo espátula, tratamento superficial cromado - dimensões 15 x 2 x 1,5cm - fabricação sertic; jogar office; bacchi, acc, maxprint ou outro de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	100	unid	R\$ 1,30	R\$ 130,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
54	Não	Fita adesiva durex transparente, rolo com largura 12mm x comprimento 30mm - pack com 10 unidades - fabricação 3m ; norton ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	pacote	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

55	Não	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface - largura 19 mm, comprimento 50 metros - aplicação multiuso - fabricação 3m ; norton ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	6000	rolo	R\$ 5,04	R\$ 30.240,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
56	Não	Fita adesiva, material polietileno, tipo monoface, dimensões 48 x 50 cor incolor, aplicação multiuso / empacotamento - fabricação superfitas; tape ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	unid	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
57	SIM	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa - com base de 11cm - capacidade até 25 folhas , aplicado em papel - tamanho grampo 26/6, características adicionais cabo aço pintado/canaleta e cabeçote cromados/pro t - fabricação tilibra; cis; acc ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	unid	R\$ 17,74	R\$ 8.870,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
58	Não	Grampo para grampeador referencia 26/6, material metal - tratamento superficial niquelado - características adicionais 210 grampos por pente - acondicionado em caixa com 5000 unidades - fabricação bachi ; acc ou similar de igual ou superior qualidade - acondicionado em caixa com 5000 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	caixa	R\$ 8,74	R\$ 17.480,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
59	Não	Grampo trilho encadernador, material aço niquelado - comprimento 80mm - tipo lingueta - aplicação pasta cartolina - acondicionado em caixa com 50 unidades-fabricação bacchi e/ou de qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	caixa	R\$ 13,54	R\$ 6.770,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
60	Não	Lâmina para estilete em aço inoxidável - largura entre 18/19mm - tipo uso descartável - embalagem com 10(dez) lâminas - fabricação starret, easy office, seller, jogar office ou outro de qualidade equivalente ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1000	Unid	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
61	Não	Lápis de cor grande, inteiro, caixa com 12 cores , apontados, procedência nacional , pigmento com alta concentração, fórmula macia , mina centralizada, que proporciona maior resitência a quedas e melhor performance, fabricação faber castell; bic ou similar de igual e/ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	4000	Caixa	R\$ 13,55	R\$ 54.200,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

62	Não	Lápis preto hb n. 2 - ponta resistente - formato corpo sextavado, aproximadamente 19cm de comprimento. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	15000	unid	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
63	Não	Livro ata pautado, com 100 folhas, capa de dura na cor preta, papelão revestido em papel off set 120gr/m2 plastificado, miolo papel off set 56gr/m2 com folhas numeradas, medida ref. 210x300mm - fabricação faroni; spiral; brf ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 11,61	R\$ 23.220,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
64	Não	Livro protocolo, com 100 folhas, comprimento 215mm, largura 150mm - tipo (capa dura, papelão revestido em papel off set gramatura 120gr/m2 plastificado), características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, gramatura 56 g/m2, material folha papél apergaminho na cor preta - fabricação faroni; spiral; brf ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 10,97	R\$ 21.940,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
65	Não	Marcador de página flag post it com 5 cores sortidas - largura 25,4 mm x comprimento 43,1 mm- aplicação codificação/marcação folhas, embalagem com 100 banderitas - fabricação stick note ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 17,96	R\$ 8.980,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
66	Não	Marcador hidrográfico para retroprojeter ponta média de 2mm e, poliéster - secagem instantânea, na cores sortidas - embalagem caixa com 12(doze) unidades - fabricação pilot , maxprint e/ou outra da mesma qualidade ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Caixa	R\$ 45,98	R\$ 22.990,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
67	Não	Mouse pad - com apoio de punho em gel - cor preto - dimensões aproximadas; altura 18.5 cm x largura 25mm - padrão abnt - modelo ac021 do fabricante multilaser ; laborpack e/ou outra referência/fabricante similares de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
68	Não	Papel adesivo para impressora jato de tinta tamanho a4, com 50 folhas, cor branco - fabricante paint color; masterprint; ou similar de igula ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	pacote	R\$ 45,66	R\$ 22.830,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

69	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor amarelo - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
70	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor azul - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
71	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor branco - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
72	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor laranja - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
73	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor marron - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
74	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor preto - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
75	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor rosa - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
76	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor verde - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

77	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor vermelho - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
78	Não	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, dimensões: 40 x 60cm, cor vinho - fabricantes: nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	10000	Unid	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
79	Não	Papel cartão - material celulose vegetal, gramatura acima de 180, largura 480mm ,comprimento 660mm- na cor branca. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	8000	Unid	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
80	Não	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor azul- fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
81	Não	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor branca- fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
82	Não	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor marron - fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
83	Não	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor preto - fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade.com Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
84	Não	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor rosa-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

85	Não	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde limão-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
86	Não	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor verde-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
87	Não	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, na cor vermelho-fabricação nova print, vmp ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
88	Não	Papel fotográfico, brilho - aplicação impressora laser, formato a4 gramatura 180/215 g/m2 - comprimento 297mm - largura 210mm - embalagem pacote com 25 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	caixa	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
89	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor amarelo- fabricação vmp; moipel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,18	R\$ 360,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
90	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor azul-fabricação vmp; moipel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,19	R\$ 380,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
91	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branco-fabricação vmp; moipel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,19	R\$ 380,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
92	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor laranja-fabricação vmp; moipel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,26	R\$ 520,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
93	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor marrom- fabricação vmp; moipel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,21	R\$ 420,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

94	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor preto-fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,18	R\$ 360,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
95	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor rosa-fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,24	R\$ 480,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
96	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor roxo-fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,26	R\$ 520,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
97	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor verde-fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,26	R\$ 520,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
98	Não	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor vermelho- fabricação vmp; moopel ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,31	R\$ 620,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
99	Não	Papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor preto. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
100	Não	Papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor azul. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
101	Não	Papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor marrom. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
102	Não	Papel silhueta medindo 50 x 60cm, , na cor rosa. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
103	Não	Papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor laranja. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
104	Não	Papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor amarelo. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
105	Não	Papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor verde. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
106	Não	Papel silhueta medindo 50 x 60cm, na cor vermelho. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

107	Não	Papel sulfite - na cor amarela - atóxico - material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
108	Não	Papel sulfite - na cor azul, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
109	Não	Papel sulfite - na cor rosa, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
110	Não	Papel sulfite - na cor verde, - atóxico -material papél sulfite reciclado, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm - embalagem resma (100 folhas). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
111	Não	Pasta arquivo morto,, material cartão prensado, plastificado - tipo com grampo trilho, largura 240 mm, na cor preta, prendedor interno grampo trilho, gramatura 120 g/m2, comprimento 336mm. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 13,85	R\$ 69.250,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
112	Não	Pasta com abas e elástico nas pontas, formato ofício (medindo aproximadamente (335x235mm) , em papél cartão duplex (polipropileno)- plastificado, na cor azul. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
113	Não	Pasta com elástico , material polipropileno , espessura 0,35 mm - na cor transparente - dimensões l 235 x a 350 x p:02mm. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
114	Não	Pasta de plástico polionda com abas de elástico - ofício - com lombada de 40mm - na cor azul, medindo aproximadamente (380x275mm). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 4,68	R\$ 23.400,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
115	Não	Pasta ofício - com grampo trilho plástico e cartão duplex plastificado, 250g - medidas: 235/245 x 340mm - tamanho ofício - cores sortidas cores. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

116	Não	Pasta registradora a/z, com dorso largo , cartão com espessura 2mm - forrado em papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado - formato ofício - revestida internamente e externamente com polipropileno - na cor preta, medindo aproximadamente 350mm x 280mm - dorso de 80mm -acompanha etiqueta em dupla face na lombada, para organização e identificação visual, formato ofício - altura 345 tipo az, tamanho ofício - com 2 argolas - olhal niquelado e compressor com botão. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
117	Não	Pincel marcador permanente , escrita grossa - material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superfície, carga reabastecível, na cor preta, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3000	Unid	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
118	Não	Pincel marcador permanente , escrita grossa - material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superfície, carga reabastecível, na cor azul, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3000	Unid	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
119	Não	Pincel marcador permanente , escrita grossa-material plástico, tipo ponta de feltro , tinta a base de alcool, para escrever sobre qualquer superfície, carga reabastecível, na cor vermelha, ponta no formato retangular chanfrada, traços nas faixas de 2mm, 4,5mm e 8mm aproximadamente - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3000	Unid	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
120	Não	Plástico filme para plastificação, multicolor - medindo 220 x 307mm - 125 micras=0,05mm - tamanho a4 com 50 folhas - fabricação g-util; fitasul ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Pacote	R\$ 61,62	R\$ 30.810,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
121	Não	Plastico para fichario com 04 furos de 0.12 micras- embalagem com 100 unidades - fabricação spiral; plastipark ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Caixa	R\$ 18,71	R\$ 37.420,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

122	Não	Porta lápis/caneta, material acrílico, dimensões aproximadas = largura 230 mm, altura 100 mm, aplicação escritório, multicolor - referência fabricação acrimet ou outro fabricante de igual e/ou superior qualidade - fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 10,09	R\$ 2.018,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
123	Não	Prancheta de mão tamanho a4 - material poliestireno, com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta - dimensões: 230 x 330 x 3,2mm, cores sortidas e/ou multicores - fabricante acrimet; dello, waleu, ou outro similar de qualidade igual ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
124	Não	Quadro branco não magnético - largura 120cm x comprimento 90cm - confeccionado com laminado melaminico (fórmica branca brilhante) chap de 3mm- moldura em alumínio com sistema de fixação invisível na parede, podendo ser instalado na vertical e/ou horizontal - acompanham : porta apagador em alumínio + kit/acessórios para instalação - fabricante stalo; cortiarte, ou outro similar de qualidade igual ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	100	Unid	R\$ 117,22	R\$ 11.722,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
125	Não	Refil bastão cola quente, para aplicação pistola (cola quente), fina transparente - atóxica - composição silicone, alta aderência, tamanho com 11 e 12 mm de diâmetro e 300mm de comprimento, fabricação waft ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Unid	R\$ 0,87	R\$ 435,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
126	Não	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, centímetro/polegada, tipo material rígido - fabricação waleu ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2000	Unid	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
127	Não	Solução para limpeza de superfície do quadro branco ou magnético - tipo instantânea - spray - frasco mínimo 100ml aspecto físico líquido - fabricação uxex; pisoclean ou qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 13,95	R\$ 69.750,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

128	Não	Tesoura de ponta arredondada , material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento aproximado 10/13 cm - fabricante mundial, tramontina e/ou outro da mesma qualidade, fabricante mundial e/ou outro da mesma qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
129	Não	Tesoura de ponta arredondada , material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento aproximado 19/20 cm - fabricante mundial, tramontina e/ou outro da mesma qualidade, fabricante mundial e/ou outro da mesma qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1000	Unid	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
130	Não	Tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor amarela, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
131	Não	Tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor azul, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, fabricante acrílex e/ou similar de igual qualidade ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
132	Não	Tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor branca, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
133	Não	Tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor laranja, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

134	Não	Tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor preto aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
135	Não	Tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor rosa, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 6,97	R\$ 34.850,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
136	Não	Tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor verde, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	Unid	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
137	Não	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 40 ml - fabricação tintex, radex, carby, kromata e/ou de qualidade equivalente e/ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 3,05	R\$ 610,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
138	Não	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 40 ml - fabricação radex, carby, kromata e/ou de qualidade equivalente e/ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 3,37	R\$ 674,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
139	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor amarelo - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
140	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor azul escuro - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

141	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor lilás - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
142	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor marrom - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 19,36	R\$ 3.872,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
143	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor preto - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 24,45	R\$ 4.890,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
144	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor roxo - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 16,03	R\$ 3.206,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
145	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor verde escuro - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
146	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor vermelha - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 18,81	R\$ 3.762,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
147	Não	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Na cor branco - fabricação acrílex; acrylic ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	200	Unid	R\$ 27,48	R\$ 5.496,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL EXCLUSIVO MEI/ME/EPP:					R\$ 1.822.388,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ITENS COM COTA E AMPLA							
ITEM	AMOSTRA	MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
148	Não	Arquivo morto ofício - composição polionda - na cor azul - dimensões de 350x245x135mm - fabricação polibrás, policart e/ou similar da mesma qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3750	Unid	R\$ 5,37	R\$ 20.137,50	COTA 25% MEI/ME/EPP
149	Não	Arquivo morto ofício - composição polionda - na cor azul - dimensões de 350x245x135mm - fabricação polibrás, policart e/ou similar da mesma qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	11250	Unid	R\$ 5,37	R\$ 60.412,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	Não	Barbante algodão, quantidade fios 8un, acabamento superficial crú, na cor branca, acondicionado em rolo - acondicionado em rolo com 457 metros.fabricante vonder; euroroma; corbatex ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1500	Rolo	R\$ 21,76	R\$ 32.640,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
151	Não	Barbante algodão, quantidade fios 8un, acabamento superficial crú, na cor branca, acondicionado em rolo - acondicionado em rolo com 457 metros.fabricante vonder; euroroma; corbatex ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	4500	Rolo	R\$ 21,76	R\$ 97.920,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	Não	Papel a3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2 - resma com 500 folhas - fabricação chamex; premium ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5000	resma	R\$ 45,95	R\$ 229.750,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
153	Não	Papel a3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2 - resma com 500 folhas - fabricação chamex; premium ou similar de igual ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	15000	resma	R\$ 45,95	R\$ 689.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	Não	Papel pardo (kraft ouro) - tamanho 66 x 96cm acima de 80g - embalagem com 100 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1250	Caixa	R\$ 70,60	R\$ 88.250,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
155	Não	Papel pardo (kraft ouro) - tamanho 66 x 96cm acima de 80g - embalagem com 100 folhas. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3750	Caixa	R\$ 70,60	R\$ 264.750,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

156	Não	Papel a4, sulfite, celulose vegetal, mínimo 75g, 297mm x 210mm, resmas com 500 folhas, acondicionadas em cx com 10 resmas. Cor branca. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	11250	Pacote	R\$ 23,61	R\$ 265.612,50	COTA 25% MEI/ME/EPP
157	Não	Papel a4, sulfite, celulose vegetal, mínimo 75g, 297mm x 210mm, resmas com 500 folhas, acondicionadas em cx com 10 resmas. Cor branca. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	33750	Pacote	R\$ 23,61	R\$ 796.837,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	Não	Pasta catálogo, ofício - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor incolor - com visor para identificação. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1250	Unid	R\$ 16,56	R\$ 20.700,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
159	Não	Pasta catálogo, ofício - com 50 envelopes plásticos - em cartao prensado, forrado com lona, medindo aproximadamente (245x335mm), fixados por 04 parafusos de latao; capa dura na cor incolor - com visor para identificação. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	3750	Unid	R\$ 16,56	R\$ 62.100,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	SIM	Papel auto adesivo - material plástico vinílico - características adicionais transparente (incolor) - espessura 0.08mm - 100% lavável - largura 45 x 25 - embalagem rolo de 25 metros - fabricante plavitec; contact, imprimax; ou similar de igula ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	500	Rolo	R\$ 86,83	R\$ 43.415,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
161	SIM	Papel auto adesivo - material plástico vinílico - características adicionais transparente (incolor) - espessura 0.08mm - 100% lavável - largura 45 x 25 - embalagem rolo de 25 metros - fabricante plavitec; contact, imprimax; ou similar de igula ou superior qualidade. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	1500	Rolo	R\$ 86,83	R\$ 130.245,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL COTA E AMPLA:						R\$ 2.802.020,00	

LOTE 01							
ITEM	AMOSTRA	MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

162	SIM	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro tipo carga recarregável com tinta tr, cor azul , características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2500	Pcote	R\$ 55,61	R\$ 139.025,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
163	SIM	Refil tinta, cor azul , aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior. - compatível com item 162. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2500	Caixa	R\$ 42,65	R\$ 106.625,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$	245.650,00	

LOTE 02							
ITEM	AMOSTRA	MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
164	SIM	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro tipo carga recarregável com tinta tr, cor azul , características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	7500	Pacote	R\$ 55,61	R\$ 417.075,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	SIM	Refil tinta, cor azul , aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior. - compatível com item 164. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	7500	Caixa	R\$ 42,65	R\$ 319.875,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$	736.950,00	

LOTE 03							
ITEM	AMOSTRA	MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

166	SIM	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2500	Pacote	R\$ 45,57	R\$ 113.925,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
167	SIM	Refil tinta, cor preta, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior. - compatível com item 166. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2500	Caixa	R\$ 45,45	R\$ 113.625,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL LOTE 03:						R\$ 227.550,00	

LOTE 04							
ITEM	AMOSTRA	MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
168	SIM	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor preta, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	7500	Pacote	R\$ 45,57	R\$ 341.775,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	SIM	Refil tinta, cor preta, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior. - compatível com item 168. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	7500	Caixa	R\$ 45,45	R\$ 340.875,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL LOTE 04:						R\$ 682.650,00	

LOTE 05							
ITEM	AMOSTRA	MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

170	SIM	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	2500	Pacote	R\$ 51,11	R\$ 127.775,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
171	SIM	Refil tinta, cor vermelha, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot ou qualidade similar ou superior - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega - compatível com item 170	2500	Caixa	R\$ 45,45	R\$ 113.625,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL LOTE 05:						R\$ 241.400,00	

LOTE 06							
ITEM	AMOSTRA	MATERIAL	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
172	SIM	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética/feltro, tipo carga recarregável com tinta tr, cor vermelha, características adicionais espessura escrita 2 mm - embalagem 12 (doze) unidades - fabricação pilot; bic; faber castell; e/ou de qualidade similar ou superior - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	7500	Pacote	R\$ 51,11	R\$ 383.325,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	SIM	Refil tinta, cor vermelha, aplicação pincel quadro branco - embalagem mínima de 37 ml- acondicionado em caixa com 12 unidades - fabricação pilot ou qualidade similar ou superior - fabricação pilot , radex ou qualidade similar ou superior - com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega - compatível com item 172	7500	Caixa	R\$ 45,45	R\$ 340.875,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL LOTE 06:						R\$ 724.200,00	

VALOR TOTAL	R\$ 7.482.808,00
--------------------	-------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.3 - A SME exigirá amostra dos objetos ofertados nos itens indicados com "SIM" na Planilha do item 1.2, conforme detalhamentos no item 10 deste Termo de Referência.

1.4 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no **Menor Preço por Item para os itens 01 a 161 e Menor Preço por Lote para os Lotes 01 a 06**, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.5- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$ 7.482.808,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais)**.

2 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 Condições de entrega: As realizações dos serviços de entrega serão mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após solicitação da requisitante.

2.2 Endereço de entrega: As entregas serão realizadas no seguinte endereço: Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situado na Rua Santa Helena- nº 22- Bairro Niterói, todos neste Município.

2.2.1 Horário para entrega: 8:00 h às 16:00 h

2.2.2 Telefone para contato: (24) 3356-7000.

2.3 As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

2.4 - O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.5 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

2.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

2.6.1 - Exigência de Certificação

2.6.1.1 - A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor da SME responsável pela fiscalização da execução do contrato definido no item 10.3 deste Termo de Referência. A ocorrência de desconformidade implicará



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a SME e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.7 Por se tratar de sistema de registro de preços, as solicitações de entrega serão feitas durante o período de validade da ata, conforme demanda desta Secretaria, obedecendo o prazo de entrega de 30 dias.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Com base no Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 em seu capítulo IV - Art. 52 - Parágrafo 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

4 – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

4.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

4.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

4.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

4.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

5.2 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

5.3 Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

5.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

5.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

5.6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

5.7 Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

6.3 Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

6.4 Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

6.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Responsável por cada Secretaria/Autarquia, podendo ser substituído (s), em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

7.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Secretaria Municipal de Educação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

7.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

7.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

8 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

8.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **Menor Preço por Item para os itens 01 a 161 e Menor Preço por Lote para os Lotes 01 a 06**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

10 - AMOSTRAS / DEMONSTRAÇÃO

10.1 A fim de que seja verificada a qualidade dos produtos fornecidos, a SME exigirá amostra dos objetos ofertados nos itens indicados demarcados com "SIM" no campo Amostra da Planilha do item 1.2 deste Termo de Referência.

10.2 A amostra do objeto ofertado será verificada quanto ao atendimento das especificações descritas no item 1.2 - PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO.

10.3 A entrega da amostra deverá ser agendada com o responsável pelo recebimento e avaliação, o Sr. Carlos Henrique Almeida chefe do Setor de Almoxarifado, Sr. Eugênio Vidal Barboza da equipe do Setor de Almoxarifado ou Sr^a Luciana da Silva Jorge de Souza da equipe do Setor de Almoxarifado, pelo e-mail almoxarifado.sme@epdvr.com.br ou pelo telefone (24) 3356-7000.

10.4 O horário para entrega da amostra será das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no endereço situado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Santa Helena, 22 – Bairro Niterói – Volta Redonda CEP: 27283-190.

10.5 DAS AMOSTRAS:

10.5.1 O licitante vencedor fica obrigado a apresentar uma amostra do objeto, devidamente identificadas pelo fabricante, até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação oficial, e após uma primeira avaliação a SME poderá conceder mais 03 (três) dias úteis para uma nova amostra, desde que cumprida as exigências.

10.5.2 O horário pra recebimento do material é das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo seu envio ser confirmado e/ ou agendado pelos e-mails almoxarifado.sme@epdvr.com.br ou pelo telefone (24) 3356-7000.

10.5.3 A amostra será analisada de acordo com as especificações exigidas, e será verificado se atende com eficácia ao fim a que se destina. Será aberta, manuseada, testada e devolvida à Licitante no estado em que se encontrar após todos os testes.

10.5.4 O setor responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após prazos definidos no item 10.5.1, emitirá TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA (Anexo I) em que constará, motivadamente, se a amostra foi aprovada ou reprovada e o encaminhará ao Pregoeiro para devolutiva à Licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.5.5 O material deverá ser enviado juntamente com sua embalagem original a fim de se aferir com precisão a especificação do objeto e possibilitar a instalação e realização de testes.

10.5.6 Não será aceita a proposta da Licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

10.5.7 Para a amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item:

10.5.7.1 A amostra permanecerá em poder da SME até que seja efetivada a entrega do bem pela Licitante, a fim de ser comparada com esta.

10.5.7.2 Realizado o recebimento definitivo do item, a Licitante será comunicada para que, em até 30 (trinta) dias, faça a retirada da amostra.

10.5.7.3 A peça entregue como amostra não será contada como unidade entregue.

10.5.8 Em caso de amostra reprovada, esta deverá ser retirada em até 30 (trinta) dias contados da publicação de sua rejeição.

10.5.9 Caso a amostra não seja retirada nos prazos estabelecidos, a mesma será considerada abandonada.

10.5.10 Reaberta a sessão, o Pregoeiro seguirá para a fase de habilitação ou retornará à fase de aceitação das propostas.

10.5.11 Verificada a superioridade, será lavrado pelo representante presente ao processo de avaliação das amostras (com procuração emitida pela empresa) um documento ratificando a proposta comercial da empresa e se comprometendo a ofertar, o equipamento idêntico ao apresentado para a amostra.



Processo nº 6550/2021 Fls: _____
Pregão nº 044/2021 SRP 024/2021 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.5.12 - COMISSÃO DE ANÁLISE:

Carlos Henrique Almeida - Chefe do Setor de Almoxarifado - Matrícula: 456.365
Eugênio Vidal Barboza - Equipe do Setor de Almoxarifado Matrícula: 455.474
Luciana da Silva Jorge de Souza - Equipe do Setor de Almoxarifado - Matrícula
363.804 PMVR

Volta Redonda - RJ, 09 de agosto de 2021.

Elaborado por:

Roger Gama Soares
Setor de Orçamento e Controle/SME
Matrícula: 364.835

Monique Seabra Galantini
Setor de Orçamento e Controle/SME
Matrícula: 373.397

Autorizado por:

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

À Central Geral de Compras/PMVR:

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Processo nº _____, que a empresa _____, detentora da proposta melhor classificada para os itens descritos a seguir, apresentou amostra dos serviços/aparelhos/produtos.

Declaramos que, após avaliação técnica das amostras apresentadas realizada conforme os critérios da PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO, a(s) amostra(s) foi/foram:

() APROVADA(S) – cumpriu(ram) as especificações exigidas no Edital e surtiu(ram) os resultados pretendidos os itens _____.

() REPROVADA(S) – não cumpriu(ram) as especificações exigidas no Edital e não surtiu(ram) os resultados pretendidos conforme justificado nas observações deste Termo os itens _____.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do responsável pela área técnica

Observações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 2

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - FME/SME

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP
ITENS COM COTAS RESERVADAS PARA MEI/ME/EPP
E AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
			EXCLUSIVO MEI/ME/EPP			
			COTA 25% MEI/ME/EPP			
			AMPLA CONCORRÊNCIA			
VALOR TOTAL				R\$		

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- E-mail:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa



Processo nº 6550/2021 Fls: _____
Pregão nº 044/2021 SRP 024/2021 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 3

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, em ____/____/2021.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 4

Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91) (Papel Timbrado da Empresa)

Ao
Município de Volta Redonda

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-FME/SME

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2021, que a firma _____, (Nome Completo) CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, _____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____,

.....
(Local e Data)
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 5

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**,, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021- FME/SME

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021 - PROCESSO 6550/2021**

No dia _____ de _____ do ano de **2021**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR** do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Telefone: _____ E-mail: _____ resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 044/2021**, Item XX, cujo objeto é o **Registro de Preços 024/2021**, para a **aquisição de materiais de expediente**, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I – Termo de Referência do Edital**. As especificações constantes do Processo n.º **6550/2021**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de materiais de expediente**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico N° **044/2021** e seus anexos, constante do processo administrativo N° **6550/2021** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram do SRP, e que pretendem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados na totalidade.

2.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5 A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, na forma do item 2.4, somente será permitida se houver justificativa do órgão gerenciador na fase interna da licitação, e conforme art. 63 § 10 do Decreto Municipal 15.893/19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência de: ____/____/2021 a ____/____/2022.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.

5.1.1 Nome da Agencia Bancária: _____
Banco nº _____ Agência n.º _____ Conta Corrente: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

6.2 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

6.3 - A multa administrativa, prevista na alínea **b**:

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

6.4 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na alínea **c**:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

6.6 - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.7 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, salvo nos casos de pronta entrega, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

9.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

9.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

9.3 O fornecedor fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

9.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.7 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**.

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

ORGÃOS PARTICIPANTES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA



Processo nº 3254/2021 Fls: _____
Pregão nº 007/2021 SRP 004/2021 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 8

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____, expedida pelo _____, e CPF/MF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **6550/2021**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **aquisição dos itens abaixo discriminados (materiais de expediente)**, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **044/2021** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **6550/2021** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega serão mediante nota de empenho no prazo máximo de 30 (trinta dias) após solicitação da requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do material deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, situado na Rua Santa Helena- nº 22- Bairro Niterói, Volta Redonda – RJ. No horário das 08h30min as 16h00min. Telefone para contato: (24) 3356-7000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) emitir as ordens de fornecimento;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ no elemento de trabalho nº _____ - NE _____, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ _____ (_____);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC.

PARÁGRAFO SEXTO – Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa administrativa, prevista na alínea **b**:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na alínea **c**:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO QUINTO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEXTO – A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**, Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021**, porventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.

